



PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2015 – DE 01º DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre Proposta de Emenda Aditiva Projeto de Lei Legislativo Nº 005/2015 de 03/08/2015 que trata CONCEDE A DISPENSA DE SUAS FUNÇÕES O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGULARMENTE MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ENSINO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Vereadora abaixo assinada, autora da proposição acima, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu **Artigo 95 § 4º**, vêm por meio deste propor a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei Legislativo Nº 005/2015 datado do dia 03/08/2015.

Art. 2º - **ADICIONA** o Parágrafo 1º ao artigo 2º do Projeto de Lei Nº 005/2014 de 30/08/2015 de Aatoria do Poder Legislativo Municipal que passará a vigorar com a seguinte redação:

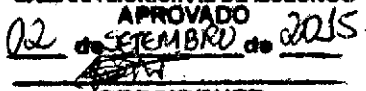
PARÁGRAFO ADICIONADO:

“§ 1º- SERÃO OFERTADAS PARA **CURSO TÉCNICO** A CADA 02(DOIS) ANOS, VAGAS QUE SERÃO PREENCHIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA DE PROCURA DO SERVIDOR. PARA **CURSO SUPERIOR**, QUE TENHA UMA VARIÁVEL DE ACORDO COM O CURSO, DE 04(QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS. AS REFERIDAS VAGAS FICAM ASSIM DISTRIBUÍDAS: **ENSINO TÉCNICO:** 20(VINTE) VAGAS, SENDO: 05(CINCO) PARA SERVIDORES DO SETOR DE EDUCAÇÃO, 05(CINCO) PARA SERVIDORES DO SETOR DA SAÚDE; 05(CINCO) SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E; 05(CINCO) PARA DEMAIS SERVIDORES. **PARA NÍVEL SUPERIOR:** 11 (ONZE) VAGAS, SENDO: 03(TRÊS) PARA SERVIDORES DO SETOR DA EDUCAÇÃO, 03(TRÊS) PARA SERVIDORES DO SETOR DA SAÚDE; 03(TRÊS) PARA SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E; 02(DUAS) PARA DEMAIS SERVIDORES.”

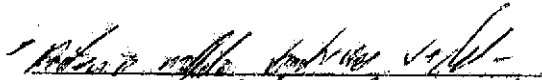
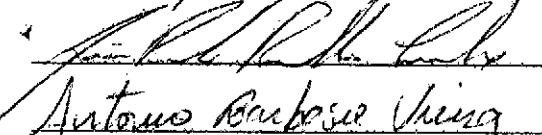
Art. 3º - Esta **EMENDA ADITIVA** será incorporada, ao texto do Projeto de Lei ora referido, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO UBIRAJARA ARAÚJO BEZERRA, CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ AOS, 01º(primeiro) DE SETEMBRO DE 2015.


LYZIANE CRISTINA MALTA BITAR FARIAS LIMA
VEREADORA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
02 de SETEMBRO de 2015.

PRESIDENTE

Vereadores subscritores:



Antonio Barbosa Vieira